



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

GUARANI FUTEBOL CLUBE – CNPJ Nº 46.072.179/0001-93

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

DIA 20 DE JANEIRO DE 2020

Às 19:40 (dezenove horas e quarenta minutos) do dia vinte de janeiro de 2020, reunidos os membros do CONSELHO DELIBERATIVO do GUARANI FUTEBOL CLUBE no salão social com a presença de 80 (oitenta) conselheiros que firmaram a lista de presença, deu início a Reunião Extraordinária sob a presidência de MARCELO KHATTAR GALLI, atendendo a convocação de EDITAL do dia 14 de janeiro de 2020 previamente propagado pelos meios legais, nos seguintes termos: "Ficam convocados todos os Conselheiros Deliberativos do Guarani Futebol Clube, em dia com a Tesouraria, para comparecerem à Reunião Extraordinária que será realizada no Salão Social do Clube, na Avenida Imperatriz Dona Tereza Cristina, nº 11, Jardim Proença, no dia 20 (vinte) de janeiro de 2020 (segunda-feira), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), em chamada única, com duração máxima de 4 (quatro) horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura da Ata da Reunião anterior e de correspondências recebidas pela Mesa Diretora do Conselho Deliberativo; b) Eleição para os membros da Comissão Eleitoral nos termos do artigos 53, inciso I; e 104 do Estatuto Social; c) Leitura e deliberação acerca do Relatório da Ouvidoria com apresentação dos trabalhos até então desenvolvidos e deliberação acerca da elaboração de regimento interno do órgão. Para o integral cumprimento, convoca-se os membros da Ouvidoria para referida apresentação. Convida-se os membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração para acompanhar a reunião na condição de ouvintes". Em seguida, foi orientado os membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração a sentar em apartado dos demais conselheiros em razão de votações importantes. Foi aprovado por unanimidade a entrada de sócio como ouvintes: Rodrigo Luis Carnielli. Feita a leitura do Edital, foi por unanimidade dispensada a leitura da ata da reunião anterior (17/12/2019). Ato contínuo, feita leitura de correspondência e convite do vereador Marcelo Silva relativo à entrega de "Título de Cidadão campineiro a Thiago Carpini", que será concedido no próximo dia 13 de fevereiro de 2020 no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, às 19 horas. Passado ao primeiro item da pauta, comunicado que foi deferida as inscrições de 13 (treze) candidatos à Comissão Eleitoral, a saber: (1) Adelaide Tavares, (2) Alcides Teixeira Vasconcelos Junior, (3) Alexandre Grande, (4) André Ricardo Gomes Torquato, (5) Artur Eugênio Mathias, (6) Edison Martins da Silva, (7) Higor Alexandre de Melo, (8) Isaque Luiz Rosa, (9) João Rinaldo Machado, (10) Luis Francisco Domiciano, (11) Marcelo Kathar Galli, (12) Marcos Cesar Darbello e (13) Renato Bertani. Foi facultada a palavras aos candidatos, tempo máximo de 2 minutos. Dela fizeram uso os candidatos Adelaide Tavares, Alexandre Grande, André Torquato, Higor Alexandre de Melo, João Rinaldo e Marcelo Galli, expondo razões da candidatura e histórico no GUARANI FUTEBOL CLUBE, os demais dispensam a faculdade concedida. Iniciada a votação, que foi procedida de maneira livre, cada conselheiro aprovaria o candidato que fizesse jus ao cargo; feita a votação e a apuração, foi proclamado o resultado: (1º) Luis Francisco Domiciano, 42 (quarenta e dois) votos; (2º) André Ricardo Gomes Torquato, 41 (quarenta e um) votos; empatados (3º) Alexandre Grande, Higor Alexandre de Melo, João Rinaldo Machado e Marcelo Galli com 40 (quarenta)



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

votos. (7º) Edson Matins e Marcos Darbello com 39 (trinta e nove) votos; (9º) Adelaide Tavares, Artur Eugênio e Renato Bertani com 38 (trinta e oito) votos, (12º) Isaque Rosa com 5 (cinco) votos e (13º) Alcides Teixeira com 1 voto. Adotando a prerrogativa do inciso III do art. 55 do Estatuto Social do GUARANI FUTEBOL CLUBE, o presidente MARCELO KHATTAR GALLI declarou eleitos para a terceira, quarta e quinta vagas os candidatos Alexandre Grande, João Rinaldo Machado e Marcelo Galli, deixando como o candidato Higor Alexandre de Melo como primeiro suplente. Prosseguindo, e registrada a desistência como suplentes dos candidatos Adelaide Tavares, Artur Eugênio e Edson Martins, sugeriu como segundo suplente o candidato Marcos Darbello, terceiro suplente Renato Bertani e quarto suplente Isaque Rosa. Foi levantada questão de ordem pelo conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS, art. 55, inciso III do Estatuto, justificando que o voto de qualidade serve apenas para deliberações, e não votações, solicitando registrar em ata sua impugnação. Seguindo a mesma questão, o conselheiro HIGOR ALEXANDRE DE MELO asseverou que a escolha do presidente não está pautada na ética, uma vez que ele votou em si próprio como candidato. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI indeferiu de plano a questão de ordem, fundamentando que apenas utilizou de prerrogativa legal conferida, e que foi uma decisão lastreada no Estatuto, considerando ainda que as próximas eleições do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, de grande complexidade, exigem membros na Comissão Eleitoral que conheçam profundamente o Estatuto. Houve discussões e relatada agressões entre os conselheiros, apaziguada somente após a saída de membros da chapa "Hoje e Sempre Guarani" da reunião e do Salão Social. Foi aprovada por unanimidade a presença como ouvinte da presidente da Comissão de Ética e Disciplina, Carolina Cozatti de Camargo. Foi colocado, em seguida, em deliberação a sugestão que o presidente da Comissão Eleitoral seria o mais votado, Luis Francisco Domiciano com 42 (quarenta e dois) votos, condicionada a aceitação dele; a proposição foi aprovada por unanimidade. Passado ao item "c" do Edital, foi dispensada a leitura do relatório da Ouvidoria, assim apresentada: "Prezados membros do Conselho deliberativo. Logo com a posse e assunção das funções na OUVIDORIA, os atuais membros buscaram inicialmente verificar a sistemática de atividades anteriormente desempenhadas, visando uniformidade e continuidade dos trabalhos do órgão. Assim, foi buscado junto a secretaria do clube, Superintendência Executiva e na sala reservada a OUVIDORIA no prédio da Administração ("Queijo") elementos, documentos, protocolos e dados das atividades dos anos anteriores. As respostas e buscas, entretanto, foram negativas e infrutíferas. Não foram localizados quaisquer documentos, livros ou registros de protocolos anteriores, nenhum histórico de atendimentos e encaminhamentos, regimento interno, manual de boas práticas, indicação de fluxos ou sistemática empregada. Tão somente pequeno histórico de respostas de poucos mensagens eletrônicas (e-mails) recebidos ainda em "caixa de mensagens" do endereço eletrônico oficial (ouvidoria@guaranifc.com.br). Também foi percebido que a própria existência e função da OUVIDORIA não era objeto de ampla divulgação (salvo anúncios em placar eletrônico em dias de jogos, e mesmo assim fazendo menção nominal a integrantes da OUVIDORIA e não à própria OUVIDORIA), fator que poderia contribuir para a baixa ou nenhuma atuação efetiva de tão importante órgão interno. Diante de tal quadro, deliberou-se atuação em dois pontos iniciais principais: (1) sistematização e documentação de atuação da OUVIDORIA; e (2) divulgação da existência, funções e contatos da OUVIDORIA. Em relação à divulgação, foi elaborado gratuitamente pelo



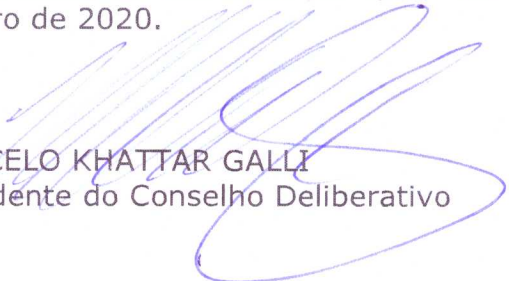
GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1975

conselheiro LUIZ ROBERTO DE VUONO FILHO uma inicial 'identidade visual' para a OUVIDORIA com logomarca e fontes, em diferentes fundos e coloração (sempre observando o verde-branco). Com tais elementos visuais, foram confeccionados gratuitamente cartazes educativos aos associados e torcedores, com informações sobre a OUVIDORIA, funções, seus objetivos, meios de contato (cópias anexas), com posterior distribuição e fixação em murais e locais variados do clube social e de acesso aos torcedores. Tenta-se ainda, a elaboração gratuita de um canal de contato e acesso totalmente eletrônico a ser inserido no sítio eletrônico do GUARANI FUTEBOL CLUBE (com campos de preenchimento online pelo usuário e cadastramento eletrônico imediato de protocolo), bem como divulgação ampla dos atuais canais de contato no mesmo sítio oficial (reforçando que são meios de acesso e contato da OUVIDORIA atualmente: (1) protocolo físico de críticas, sugestões, reclamações, elogios e denúncias; (2) por meio de endereço eletrônico ouvidoria@guaranifc.com.br) e a divulgação institucional em sistema de som e placar eletrônico em dias de jogos em nosso estádio. Em relação à sistematização e documentação de atendimento e protocolos, algumas observações se fazem necessárias. Evidente a necessidade de documento/regimento que estabeleça 'Manual de Boas Práticas da Ouvidoria', estabelecendo um norte, um rumo, um fluxo perene e contínuo de atuação do órgão, resguardando histórico de atendimentos, fixando modo uniforme de atuação e não se submetendo as alterações bruscas ou modificações constantes a cada alternância de integrantes. O Estatuto Social do GUARANI FUTEBOL CLUBE prevê em seu art. 99, parágrafo único, que: 'A forma de atuação da Ouvidoria será determinada pelo Conselho Deliberativo, por regimento interno próprio'. Como já dito, até hoje não foi autorizado ou elaborado regimento interno, o que se solicita neste ato a este Conselho Deliberativo e se aguarda, inclusive colocando-se os atuais integrantes a disposição para – mediante expressa autorização – elaborar minuta de regimento interno a ser encaminhada para análise e deliberação do Conselho Deliberativo. Enquanto se aguarda oficial e formal documento de sistematização dos trabalhos, evitando-se perecimento dos atendimentos e buscando manter histórico das atividades, precariamente foi inaugurado 'Livro de Registro de Protocolos da Ouvidoria do Guarani Futebol Clube', utilizando-se identificação única e sequencial anual dos protocolos com número em ordem cronológica crescente, acompanhada dos ano do protocolo e a fórmula identificadora OUVGFC para Ouvidoria do Guarani Futebol Clube (exemplo: PROTOCOLO Nº XXXXXXXX/20XX-OUVGFC). Igualmente foi inaugurada pasta de 'Protocolos e ofícios recebidos' e 'Ofícios expedidos', armazenando-se os documentos originais recebidos e cópia dos documentos expedidos, em ordem cronológica de recebimentos e expedição. Ao final da pasta de 'Protocolos e ofícios recebidos', há envelope pardo, com armazenamento também cronológico dos documentos em que foi solicitado sigilo pelo usuário, com acesso restrito aos membros e pessoas autorizadas. O livro de registro e as pastas de documentos permanecem sob custódia dos membros integrantes da Ouvidoria, e estão à disposição dos Conselheiros. Finalmente, em números concretos, indica-se que durante e breve período de atuação neste ano de 2019, foram recebidas: RECLAMAÇÕES: 0; SUGESTÕES: 0; CRÍTICAS: 0; ELOGIOS: 0; DENÚNCIAS: 2. As denúncias foram protocolizadas praticamente no último dia de expediente administrativo do clube social (19/12/2019), analisadas e encaminhadas aos órgãos competentes para ciência e eventuais medidas, aguardando-se respostas para posterior informação ao usuário. Estas informações e relatório de atividades que,

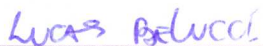


GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

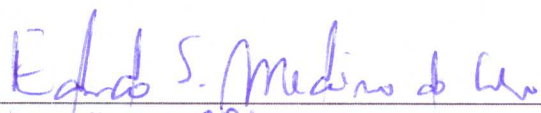
estatutariamente, nos cumpria apresentar como membros da OUVIDORIA DO GUARANI FUTEBOL CLUBE a este i. Conselho Deliberativo, aguardando-se deliberação acerca do 'regimento interno' deste órgão interno (art. 99, parágrafo único, Estatuto Social). Atenciosamente. ANDRE MALEKZADEH FADEL, ANDRE PERCHE LUCKE E GUSTAVO ARTHUR MECHLIN PRADO". Após esclarecimentos do presidente MARCELO KHATTAR GALLI, foi colocado em deliberação a proposta da OUVIDORIA, para que esta elabore seu próprio regimento interno para posterior aprovação do CONSELHO DELIBERATIVO. Foi aprovada por unanimidade a proposta. Assim feito, foi encerrada a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Deliberativo do GUARANI FUTEBOL CLUBE às 20:25 pelo presidente MARCELO KHATTAR GALLI, e nada mais havendo a tratar foi por mim, MARCOS CESAR DARBELLO, 1º Secretário da Mesa Diretora que aqui assina, lavrada a presente ata que após conferida e aprovada, vai assinada por quem de direito, para seus efeitos legais. Campinas, 20 de janeiro de 2020.

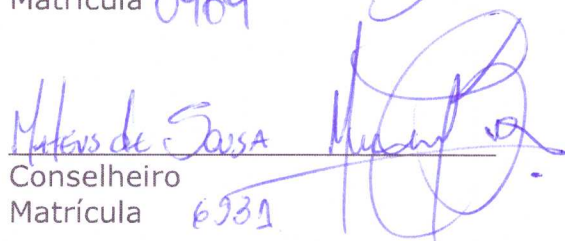

MARCELO KHATTAR GALLI
Presidente do Conselho Deliberativo

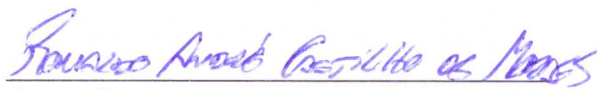

MARCOS CESAR DARBELLO
1º Secretário do Conselho Deliberativo

(1) 
Conselheiro
Matrícula 4897

(2) 
Conselheiro
Matrícula 0969

(3) 
Conselheiro 6910
Matrícula

(4) 
Conselheiro
Matrícula 6939

(5) 
Conselheiro
Matrícula 138-0